



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O IGUATU HANDEBOL
CLUBE PARA O FIM QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio
com o IGUATU HANDEBOL CLUBE, o presente convênio tem por objetivo o apoio ao
esporte na realização de serviços de arbitragem dos Jogos Estudantis Iguatuense, nas
modalidades de Voleibol, Futsal, Basquete, Handebol e Futebol de Campo.**

**Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 7.680,00 (sete
mil e seiscentos e oitenta reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude: 1101 27 812 0053 1.083 e elemento de
despesa 3.3.50.41.00.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de novembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU